



Danièle NOUY

Presidente do Conselho de Supervisão

Nuno Melo
Deputado do Parlamento Europeu
Parlamento Europeu
60, rue Wiertz
B-1047 Bruxelas

Frankfurt am Main, 7 de março de 2017

Assunto: Sua carta (QZ004)

Ex.^{mo} Senhor Deputado Nuno Melo,

Agradeço a sua carta, que me foi remetida por Roberto Gualtieri, Presidente da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu, por ofício datado de 14 de fevereiro de 2017.

No que se refere às suas perguntas sobre a justificação para a recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, queira notar que, tal como estabelecido no Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu e o Banco Central Europeu, quaisquer obrigações de prestação de informação ao Parlamento Europeu estão sujeitas às regras de sigilo profissional pertinentes, como descrito na diretiva em matéria de requisitos de fundos próprios (Diretiva 2013/36/UE).¹ Por conseguinte, não posso comentar a situação de entidades supervisionadas específicas.

Com os melhores cumprimentos,

[assinado]

Danièle Nouy

¹ Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, que altera a Diretiva 2002/87/CE e revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE. Texto relevante para efeitos do EEE. A versão integral do texto está disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32013L0036>